

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 290 de 19/12/2024

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam prorrogados até 31/12/2025, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31/12/2024, com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 ou artigo 15 da Lei nº 500, de 13/11/1974, para, no âmbito da Pasta, prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados.

Artigo 2.º - O disposto no artigo anterior não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.